



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 112/2018, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa C.E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME, nos termos do Pregão Presencial nº 145/2018.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -

SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz, nomeado pelo Decreto n° 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: C.E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.917.245/0001-46, situada na rua Randolfo Campos, nº 175, Setor Central, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo <u>Sr. André Luis Candido</u>, brasileiro, portador do CPF/MF n° 899.681.231-53 e do CI/RG n° 225391 SSP/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº <u>112/2018</u>, firmado em 17 de agosto de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 145/2018 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2018016890**, com fundamento ao que determina o artigo 57, Il da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- **1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "locação de linhas telefônicas fornecimento de aparelhos de telefonia aparelhos de PABX e correlatos, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto SAE.".
- **1.2.** Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **01/01/2020** a **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de R\$ 110.880,00 (CENTO E DEZ MIL

OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

- **2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC.





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Licitações e Contratos

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2019/2020, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE. Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03** (três) vias de igual teor, na presença de **02** (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Ramos Margon Vaz Superintendente CONTRATANTE

C.E SERVIÇOS É COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ sob o nº 24.917.245/0001-46 André Luis Candido Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Vamera landido amorum Las

CPF: 004.837.761-24

2. Kelly Machach Gome

CPF: 061.596.661-69